



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Jair Forins
VISTO

Lei Complementar nº 35

De 10 de Abril de 2012.

**ADOTA O PISO NACIONAL DO
MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO
MUNÍCIPIO DE CABEDELO (PB), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica adotado, como vencimento básico a ser pago aos profissionais do magistério, da Rede Municipal de Ensino de Cabedelo, o Piso Nacional do Magistério - PNM, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, no valor e pela jornada conforme discrição nos quadros em anexo.

Art. 2º Fica condicionado o pagamento do valor da remuneração do PNM proporcional à carga horária semanal executada pelo Profissional do Magistério Cabedelense, nos termos do § 3º, art. 2º, da Lei 11.738/2008.

Art. 3º Para efeito da adoção do Piso Nacional do Magistério o acréscimo fornecido aos professores e regentes de ensino, a título de valorização do magistério (art. 2º, da Lei Municipal nº 1.400/2008) fica extinta, passando seu valor a ser absorvido na composição do piso básico da categoria.

Art. 4º As demais vantagens de cunho pessoal dos professores, em consonância aquelas estabelecidas no Estatuto do Servidor e leis especiais permanecem inalteradas.

Art. 5º O reajuste de que trata a presente Lei, estende-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

Art. 6º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento, ficando desde já autorizados as suplementações que se fizerem necessárias ao longo do ano em curso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Abril de 2012. 190º da Independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PROFESSORES E REGENTE DE ENSINO (40 H/A)**

Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.187,00	1.201,48	1.216,30	1.252,78	1.290,35
S (SUPERIOR)	1.528,63	1.574,48	1.621,74	1.667,49	1.720,49
E (ESPECIALIZADO)	1.806,56	1.860,75	1.916,58	1.974,09	2.033,30
M (MESTRADO)	2.134,98	2.199,03	2.265,00	2.332,95	2.402,96
D (DOUTORADO)	2.523,11	2.595,20	2.676,74	2.757,07	2.839,78



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PROFESSORES E REGENTE DE ENSINO (25 H/A)**

Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	741,88	750,92	760,19	782,99	806,47
S (SUPERIOR)	955,39	984,06	1.013,58	1.042,18	1.075,30
E (ESPECIALIZADO)	1.129,10	1.162,97	1.197,86	1.233,79	1.270,81
M (MESTRADO)	1.334,36	1.374,39	1.415,63	1.458,09	1.501,85
D (DOUTORADO)	1.576,94	1.622,00	1.672,96	1.723,17	1.774,86